



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2171 - 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
LEI Nº 2110/2024	2
PORTARIA Nº 051/2024	4
PORTARIA Nº 052/2024	5
PORTARIA Nº 053/2024	6
PORTARIA Nº 054/2024	7
PORTARIA Nº 055/2024	8





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2171 - 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2110/2024

LEI Nº 2110/2024

DATA: 14/05/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMBIRA, PARA FINS QUE ESPECIFICA EM TERMO DE FOMENTO.

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cambira, – APAE e a firmar Termo de Fomento, no valor anual de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 01/07/2024, visando à promoção do desenvolvimento social, educacional e profissional, além do cumprimento de suas finalidades estatutárias e sociais.

Art. 2º - Para a movimentação das subvenções concedidas por força desta Lei, a entidade deverá possuir uma conta bancária específica, sendo que das movimentações financeiras, deverão ser anexados os extratos bancários nas respectivas prestações de contas.

Parágrafo primeiro. Fica a entidade beneficiária da subvenção social de que trata essa Lei, obrigada a prestar contas dos recursos repassados junto ao Sistema Integrado de Transferências – SIT do TCE/PR., nos termos, prazos e critérios que dispõe a Resolução nº 28 de 06 de novembro de 2011 e IN nº061 de 01 de dezembro de 2011 ambas do TCE/PR, sendo que o processo físico de Prestação de Contas será entregue ao Controle Interno da Prefeitura sempre 10 (dez) dias após o fechamento do SIT.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2171 - 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Parágrafo segundo. Somente fará jus à parcela seguinte, se a entidade proceder com o devido registro e fechamento mensal da prestação de contas no sistema referido no parágrafo primeiro, estando sujeito à análise e aprovação da concedente.

Art. 3º - Para fazer face aos objetivos desta Lei, o Poder Executivo utilizará dotação orçamentária própria destinada a subvenções sociais, devidamente consignadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e segurada na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4º- A inexigibilidade de chamamento público, não afasta a aplicação dos demais dispositivos da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, condição onde obstante a identificação da Organização da Sociedade Civil na presente lei, somente será firmada a parceria se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização, e a Organização da Sociedade Civil considerada apta no procedimento específico instaurado para tal finalidade.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

EMERSON TOLEDO PIRES
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2171 - 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 051/2024

PORTARIA Nº 051/2024

DATA: 14/05/2024

SÚMULA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA, NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A RESPECTIVA COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e CONSIDERANDO Ofício 087/2024 de 03 de maio de 2024 da Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Cambira e,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar na Autarquia Municipal de Educação de Cambira, para apurar irregularidades no exercício das suas funções.

Art. 2º - Designar para promover a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, uma Comissão composta pelos seguintes servidores efetivos: **JOSUEL DOS SANTOS CASTRO, ELIZANGELA APARECIDA NAVARRO NOCHI CONSTANTINO e PRISCILA FERNANDA RIBEIRO**, sendo o primeiro como presidente.

Parágrafo Único: A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, bem como, ouvirá pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito de fatos, promovendo todas as diligências necessárias podendo recorrer inclusive a técnicos e peritos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

EMERSON TOLEDO PIRES

Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2171 - 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 052/2024

PORTARIA Nº 052/2024

DATA: 14/05/2024

SÚMULA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA, NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A RESPECTIVA COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e
CONSIDERANDO Ofício 093/2024 de 07 de maio de 2024 da Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Cambira e,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar na Autarquia Municipal de Educação de Cambira, para apurar irregularidades no exercício das suas funções.

Art. 2º - Designar para promover a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, uma Comissão composta pelos seguintes servidores efetivos: **JOSUEL DOS SANTOS CASTRO, ELIZANGELA APARECIDA NAVARRO NOCHI CONSTANTINO e PRISCILA FERNANDA RIBEIRO**, sendo o primeiro como presidente.

Parágrafo Único: A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, bem como, ouvirá pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito de fatos, promovendo todas as diligências necessárias podendo recorrer inclusive a técnicos e peritos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

EMERSON TOLEDO PIRES

Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2171 - 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 053/2024

PORTARIA Nº 053/2024

DATA: 14/05/2024

SÚMULA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA, NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A RESPECTIVA COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e CONSIDERANDO Ofício 094/2024 de 07 de maio de 2024 da Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Cambira e,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar na Autarquia Municipal de Educação de Cambira, para apurar irregularidades no exercício das suas funções.

Art. 2º - Designar para promover a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, uma Comissão composta pelos seguintes servidores efetivos: **JOSUEL DOS SANTOS CASTRO, ELIZANGELA APARECIDA NAVARRO NOCHI CONSTANTINO e PRISCILA FERNANDA RIBEIRO**, sendo o primeiro como presidente.

Parágrafo Único: A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, bem como, ouvirá pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito de fatos, promovendo todas as diligências necessárias podendo recorrer inclusive a técnicos e peritos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

EMERSON TOLEDO PIRES

Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2171 - 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 054/2024

PORTARIA Nº 054/2024

DATA: 14/05/2024

SÚMULA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA, NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A RESPECTIVA COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e
CONSIDERANDO Ofício 095/2024 de 07 de maio de 2024 da Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Cambira e,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar na Autarquia Municipal de Educação de Cambira, para apurar irregularidades no exercício das suas funções.

Art. 2º - Designar para promover a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, uma Comissão composta pelos seguintes servidores efetivos: **JOSUEL DOS SANTOS CASTRO, ELIZANGELA APARECIDA NAVARRO NOCHI CONSTANTINO e PRISCILA FERNANDA RIBEIRO**, sendo o primeiro como presidente.

Parágrafo Único: A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, bem como, ouvirá pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito de fatos, promovendo todas as diligências necessárias podendo recorrer inclusive a técnicos e peritos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

EMERSON TOLEDO PIRES

Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2171 - 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 055/2024

PORTARIA Nº 055/2024

DATA: 14/05/2024

SÚMULA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO AUTÔNOMO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E APURAÇÃO DE EVENTUAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA PARA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, CONTRATO Nº 079/2021, EM QUE É CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA – PR, NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A RESPECTIVA COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cambira, Estado do Paraná, Emerson Toledo Pires, no uso de suas atribuições legais que lhe confere inciso XXVII, do art. 46 da Lei Orgânica do Município, e Considerando solicitação da secretaria de administração e planejamento e diretora de projetos, através de constatações de edificação de escola pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Determinado a instauração de Processo Administrativo Autônomo para rescisão contratual e apuração de eventual responsabilidade da empresa contratada através do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, CONTRATO Nº 079/2021, por em tese ter infringido o contrato estabelecido entre a construtora e a administração municipal e os artigos 78, 79 e subsequentes da lei nº 8.666/93, haja vista que a Empresa abandonou a obra, executou os trabalhos em contrariedade aos parâmetros de engenharia, sendo que, se comprovada a falta, a aplicação das penalidades de rescisão unilateral, previsões da cláusula décima oitava do contrato, indenização do prejuízo da apuração do serviço mal edificado, multa contratual calculada em R\$ 291.960,38 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta reais e trinta e oito centavos), com fundamento no item “D” da Cláusula Décima Segunda do contrato, conforme estabelece o § 1º do artigo 79 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º - Designar para promover o processo administrativo, uma comissão composta pelos seguintes servidores:

- Sob a Presidência: Eversom Roberto de Souza Benedetti - Cargo: Serviços Gerais – Matrícula: 214085;
- Secretário: Fabio Cesar Shigueoka Samezima – Cargo: Contador – Matrícula: 21563;
- Membro: Karina Ambrozio Correa – Cargo: Recepcionista – Matrícula: 20153.

Parágrafo único. A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos do processo administrativo, bem como, ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito de fatos, promovendo todas as diligências necessárias podendo recorrer, inclusive, e técnicos e peritos e se necessário.

Art. 3º - A duração do presente processo administrativo será de 30 dias, seguindo as disposições do rito ordinário.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2171 - 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 4º - Fica desde já a comissão advertida que É imprescindível que o contratado seja cientificado da intenção de rescisão, segundo o teor do parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93, para que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sendo que, por analogia defere-se para contrarrazões o prazo previsto no art. 109, inc. I, alínea e, da Lei nº 8.666/93, que é de 5 (cinco) dias úteis

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

EMERSON TOLEDO PIRES
Prefeito Municipal

